



PROCESSO N° : 2014/09020/000006
UNIDADE GESTORA : Casa Civil
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2013
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 33 /2014

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da Casa Civil, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9° da Instrução Normativa n° 006/2003, exceto quanto ao inc. XXI.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2013**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. 71, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta superávit orçamentário de **3,88%**, o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

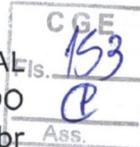
3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **99,99%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	2.618.870,00	2.618.864,33	99,99
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.618.870,00	2.618.864,33	99,99

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	2.618.870,00	2.618.864,33	99,99
TOTAL	2.618.870,00	2.618.864,33	99,99

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem uma redução de **0,65%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

[Handwritten signatures and initials]



3.4 A receita extra-orçamentária no valor de **R\$ 3.037.449,67**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 2.724.620,75** e ao saldo financeiro remanescente no valor de **R\$ 192,00**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 2.618.864,33** extra-orçamentárias no valor de **R\$ 3.106.045,84**, restando saldo de **R\$ 37.352,25** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 72 e 73.

3.5 O Balanço Patrimonial, à **fls. 77**, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em **261,89%**, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.5.2 O resultado da comparação do Ativo Permanente, composto pelos bens móveis e almoxarifado, com o Passivo Permanente, representado pelo parcelamento junto ao INSS e obrigações a pagar - folha de pagamento, revela que o valor dos compromissos de longo prazo correspondem ao percentual de **22,04%**.

3.5.3 O Ativo Real Líquido teve redução de **2,70%** em relação ao exercício anterior, devido à insubsistências do ativo.

3.5.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 645.470,92**, sendo que **R\$ 652.223,24** são de bens móveis, **R\$ 17.433,00** são de bens em processo de localização e **R\$ 24.185,32** são de depreciação acumulada. Houve no exercício incorporação por valorização no valor de **R\$ 10.613,77**, baixa por transferência no valor de **R\$ 67.834,95** e desvalorização no valor de **R\$ 1.881,98**.

3.5.4.1 Não há bens móveis de terceiros.

3.5.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 32.548,25**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às **fls. 120 a 126**.

3.5 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 37.352,25**, que confere com o balancete, extratos, conforme discriminação abaixo:

a) banco movimento **R\$ 37.352,25**;

1 – **R\$ 35.462,91** na conta Única do Tesouro

2 - **R\$ 1.889,34** na Conta Banco do Brasil, justificado às **fls. 128**.

3.6 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 110.938,28**, correspondentes às inscrições em restos a pagar e obrigações a pagar-folha de pagamento.

3.7 O Demonstrativo do Ativo Realizável, às folhas 84, evidencia um saldo no valor de **R\$ 656,45**, referente a outros devedores, sem a devida justificativa.

3.8 O saldo inicial da conta "exigível a longo prazo" registra dívida fundada no valor de **R\$ 108.199,33**, referente ao parcelamento com o INSS, No exercício de 2013

[Handwritten signatures and initials]
2



foi efetuado pagamento no valor de **R\$ 59.206,64**, permanecendo saldo que passa para o ano seguinte no valor de **R\$ 48.992,69**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, foram inicialmente acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, durante o período de 1º de janeiro a 24 de fevereiro do exercício em análise, haja vista que com a publicação da Medida Provisória nº 4/2013, convertida na Lei nº 2.735/2013, os mesmos foram extintos, passando esse acompanhamento a ser efetuado somente pela Controladoria Geral, por meio da utilização das técnicas de controle interno.

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização de processos e inspeção nos sistemas administrativos foi possível identificar falhas e indicar recomendações por meio dos Relatórios de Inspeção nºs 003/2013 e 013/2013.

5. Ressalte-se, por oportuno, que não há informações nos autos sobre realização de auditoria do Egrégio Tribunal de Contas do Estado na Casa Civil.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. 30 a 59, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a **Casa Civil**, a eficiência e eficácia das atividades, estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.678/2012 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do órgão foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos, com suporte nas ações do Programa de Gestão e Manutenção da Casa Civil.

6.1.2 A execução das ações de gestão, envolvendo um total 05 (cinco) ações de natureza atividade, demonstram que a avaliação feita com base nos índices de gestão orçamentário-financeira e de produtividade, explicita um bom grau de eficiência, apesar da baixa execução física de uma ação.

6.1.3 Não houve recebimento de recursos por transferência voluntária, conforme demonstrado no Anexo 10, à **fl. 68**, assim como não houve transferência de recursos financeiros, conforme demonstrado no Anexo 2, às **fls. 67**.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às **fls. 134 a 137**, um quantitativo de 36 servidores ativos, sendo que 05 servidores foram admitidos no exercício de 2013 por meio de concurso.

8. Quanto ao Processo de Prestação de Contas, foram detectadas impropriedades, sendo emitida Solicitação de Ação Corretiva.



9. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis, Renan de Arimatéa Pereira, Cláudio Oliveira Nunes, Fernanda Fleury Jardim Borges e outros relacionados neste processo às **fls. 8**.

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014.


Rosiane Xavier Lopes Vasconcelos
Supervisor de Fiscalização e
Avaliação de Resultados


Magno da Silva Pinto
Supervisor de Auditoria e Inspeção


Valterly Silva Passos
Coordenador da Primeira Coordenadoria de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.


Cleber Barros Arraes
Diretor do Controle Interno